

PESQUISA BIBLIOGRÁFICA SOBRE O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA BÁSICO (PDDE BÁSICO) - UMA FORMA DE DESCENTRALIZAR E DESBUROCRATIZAR A EXECUÇÃO DO RECURSO PÚBLICO

DOI: 10.5281/zenodo.15243307

Monyke Gomes da Costa Lucena

Doutoranda em Educação. Mestre em Biodiversidade e Biotecnologia Vegetal pela UC.

Sérgio Ricardo da Costa Simplicio

Doutor em Planejamento pela UFRJ.

RESUMO: O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) foi instituído pelo governo federal como o primeiro programa de transferência de recursos financeiros da União diretamente para escolas públicas, idealizado para desburocratizar e descentralizar, retirar do ente federativo a responsabilidade do programa e repassar para a comunidade escolar. Ao abordar o tema da educação, diversas questões emergem, sendo as de natureza pedagógica, administrativa e estrutural as mais recorrentes. No entanto, a dimensão financeira é igualmente necessária, pois desempenha um papel fundamental na implementação das ações educacionais e na garantia de um atendimento de qualidade e equitativo aos educandos. Portanto, o objetivo geral desse artigo é realizar uma revisão da literatura acerca do financiamento da educação básica pública, concepção do PDDE e prestação de contas do programa. A metodologia proposta neste trabalho caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica onde será realizada uma revisão de literatura focada nos temas: Financiamento da educação básica pública; Concepção e objetivos do Programa Dinheiro Direto na Escola bem como os procedimentos de prestação de contas. Como resultado, obtivemos considerações evidentes que o financiamento educacional desempenha um papel essencial na promoção de um ensino de qualidade e mais equitativo. O estudo sobre o PDDE ressaltou sua importância como um instrumento que descentraliza os recursos financeiros, permitindo que as escolas tenham maior autonomia para investir na melhoria da infraestrutura e no funcionamento adequado das instituições de ensino. Além disso, a transparência fortalece a confiança da sociedade na gestão educacional, garantindo que os investimentos sejam direcionados para melhorias concretas nas escolas e no aprendizado dos alunos.

Palavras-Chave: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Escolas públicas; Autonomia.

Considerações iniciais

Existem muitos aspectos e temas quando se fala em educação. Destes, as questões pedagógicas são particularmente significativas, apesar de as questões administrativas e estruturais também serem de suma importância. A dimensão financeira é igualmente necessária, pois desempenha um papel fundamental na implementação das ações educacionais e na garantia de um atendimento de qualidade e equitativo aos educandos.

Para Santos (2001), com o propósito de consolidar o princípio da gestão democrática no ensino público, o Estado implementou certos dispositivos legais que assegurassem a integração da comunidade local no ambiente escolar. Dessa forma, atribuiu-se à escola a

responsabilidade de identificar suas necessidades e estabelecer suas prioridades. Dentre os mecanismos de uma gestão participativa estão a transferência de recursos financeiros, eleição de diretor, formação de colegiados como Conselho Escolar e elaboração e implantação do Projeto Político Pedagógico (SANTOS, 2001 Apud MALDONADO et al. 1993).

Neste contexto, o presente artigo visa realizar uma revisão da literatura acerca do financiamento da educação básica pública, concepção do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e prestação de contas do programa. Em seguida, como específicos: 1) Estudar a literatura sobre financiamento da educação pública, examinando problemas e caminhos de alocação de recursos; 2) Analisar a natureza, objetivos e estrutura do PDDE em relação à centralização e gestão administrativa; 3) Identificar os mecanismos das prestações de conta do PDDE e julgar como contribuem para a transparência na alocação de recursos; e por fim, o 4) Relacionar o financiamento da educação básica pública e o funcionamento do PDDE com a promoção da equidade e da qualidade no ensino, considerando a importância da transparência na gestão financeira.

O estudo pautou-se nas orientações da pesquisa qualitativa, com influência da pesquisa bibliográfica (Gil, 2002). Este artigo é constituído de quatro partes, contando estas considerações iniciais como a primeira; na segunda, discutiremos sobre os conceitos teóricos que apoiaram-nos nas análises e discussões dos dados de pesquisa; na terceira, apresentamos a metodologia de pesquisa; na quarta e última parte, apontamos algumas considerações finais, seguidas das referências que fundamentaram o presente estudo.

Abordagem teórica – Revisão da Literatura

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-Básico) é regulamentado pela Lei 11.947, de junho de 2009 (BRASIL, 2009), e pela Resolução número 15, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (BRASIL, 2021), de 16 de setembro de 2021. Consiste em um programa criado em 1995, durante a administração de Fernando Henrique Cardoso, inicialmente denominado Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico. Em 1998, o nome foi atualizado para o Programa Dinheiro Direto na Escola (SILVA, 2015).

O PDDE tem o objetivo declarado de transferir recursos da União diretamente para escolas públicas. É financiado pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação

(FNDE), responsável também por diversos programas do Ministério da Educação – MEC, como o PNAE (alimentação escolar), PNLD (livro didático), PNATE (transporte escolar), entre outros.

O conceito no qual o PDDE se fundamenta é a democratização e descentralização da administração. Segundo Júnior (2016), a ideia é que a gestão dos programas deve ser transferida para os membros da comunidade escolar (administradores, professores, pais, alunos, funcionários), ou seja, os próprios cidadãos conduzindo toda a concepção do programa desde escolhas de compras e serviços à prestação de contas.

Sua concepção baseou-se no princípio de descentralização da execução dos recursos federais destinados ao ensino fundamental e no reforço ao exercício da cidadania. Segundo a lei que criou o programa, este, reconhece que o “cidadão será tanto mais cidadão quanto menos espectador e maior for seu compromisso com o bem comum ou com o interesse público”. (JÚNIOR, 2016, p. 28 apud BRASIL, 1995, p. 11).

A descentralização na execução dos recursos federais para a educação básica e a consolidação da cidadania democrática são pensamentos que o fundamentam. É imprescindível gerenciar as etapas do PDDE de adesão, execução e prestação de contas (transparência dos recursos públicos), responsabilidade das escolas públicas e das entidades publicas/privadas.

A adesão de novas entidades ao PDDE é realizada pelo sistema PDDE Web, através do endereço **<https://www.fnde.gov.br/pdde/>**. A obrigatoriedade de manter o cadastro atualizado anualmente, das instituições já participantes do programa, sem pendências documentais e/ou financeira é condição para permanecer recebendo recursos por meio de suas contas (Unidades Executoras).

No fluxo de fundos, por exemplo, o FNDE (2022) afirmou que as Entidades Executoras (EEx), formadas por Secretarias de Educação de Municípios e Estados ou do Distrito Federal, representam unidades escolares com até 50 alunos. As Unidades Executoras Próprias (UEEx), organização da sociedade civil com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, intitulada como Caixa Escolares, Círculos de Pais e mestres, conselho escolar e associação de pais e mestres entre outras, representam escolas com mais de 50 alunos matriculados. E as Entidades Mantenedoras (EM) das escolas privadas de educação especial, qualificada como beneficente de assistência social ou atendimento direto e gratuito ao público.

Através de uma gestão adequada dos recursos, não só é possível assegurar que

recursos públicos sejam utilizados publicamente, e que a eficiência aumente; o significado também é que, onde o investimento público é mais necessário, esses investimentos encontram seu caminho e fazem uma contribuição dupla em direção à qualidade da educação para os alunos nas escolas. Alega-se que o fluxo de finanças ocorre em duas parcelas ao longo do ano e segue o número de matrículas de acordo com os dados finais do Censo Escolar (Santos 2017: apud BRASIL, 2014, 2015). Portanto, quanto mais alunos uma escola tem, maior será sua alocação de recursos financeiros (SILVA 2015).

Os recursos das atividades do PDDE devem ser administrados de acordo com os princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade e economia). Estes serão certamente realizados simultaneamente sob as estipulações detalhadas do primeiro artigo da resolução de 16 de setembro de 2021.

Embora a escola possua um grau de autonomia sobre seus recursos, tais decisões devem estar em conformidade com as diretrizes do programa. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) divide os recursos financeiros do PDDE em duas categorias: custeio, que devem ser gastos em materiais de consumo (itens como materiais de expediente e produtos de limpeza), além da contratação de serviços essenciais (serviços de encanamento, manutenção elétrica, jardinagem); e capital, que é destinado à compra de bens duráveis, como equipamentos, tecnologia da informação e mobiliário.

É importante notar que os recursos destinados a custeio e capital não são intercambiáveis. Em casos de não conformidade com este regulamento, será submetido à autoridade competente para revisão, que deverá apresentar o relatório de prestação de contas para análise e a adequação dos gastos. Esses princípios não apenas aumentam a transparência na administração dos recursos públicos, mas também devem contribuir para a melhoria contínua da qualidade do ambiente escolar e da oferta de serviços para a comunidade educacional.

Aderência a esses princípios tem efetivamente melhorado a transparência na gestão de bens públicos e ajudado a tornar o ecossistema escolar mais sustentável, além de oferecer oportunidades para outros serviços à comunidade educativa em geral.

Por isso, a gestão escolar precisa ser definida e está constantemente sendo melhorada. A responsabilidade é um fator-chave para alcançar a transparência para a gestão e uso de recursos públicos. Dito isso, faz-se necessário manter uma gestão escolar organizada e de contínuo desenvolvimento escolar. De acordo com Araújo, Guerra, Nascimento (2022):

Definir processos de gestão para o PDDE é fundamental em função da amplitude da política pública e da necessidade de os órgãos federais de controle acompanharem a sua execução e, com isso, evitar eventuais problemas no uso dos recursos. Esse é um desafio do monitoramento de políticas públicas, sobretudo as que objetivam a participação social na gestão de recursos públicos.

Isso representa um grande desafio para o monitoramento das políticas públicas e os próprios objetivos estabelecidos para o envolvimento social em gerir coletivamente bens públicos. Os funcionários públicos devem se comportar de maneira responsável e gerir recursos públicos de acordo com a lei. Isso é essencial para melhorar a conscientização do povo comum sobre seus direitos e a integridade da democracia, tornando disponível através de canais amplos, e no momento adequado, todas as informações sobre o que está sendo feito pelo governo. Tudo para tentar evitar a corrupção e improbidades administrativas nos serviços, programas, ações, onde são investidos bilhões de dinheiro do contribuinte. (MADRIGAL, 2017).

Abordagem metodológica

A pesquisa bibliográfica é definida por Severino (2007) como realizada "a partir de registros disponíveis que vêm de investigações anteriores, de documentos impressos como livros, artigos e dissertações. Quaisquer fontes de informação que usem dados provenientes de palestras teóricas que outros já estudaram em profundidade e escreveram minuciosamente em suas próprias anotações."

A metodologia proposta neste trabalho caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica onde será realizada uma revisão de literatura focada nos temas: 1) Financiamento da educação básica pública; 2) Concepção e objetivos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); e 3) Procedimentos de prestação de contas do PDDE.

Esta etapa visa fundamentar teoricamente o estudo, esclarecendo conceitos chave e permitindo um entendimento detalhado das diretrizes e objetivos do PDDE.

Considerações finais

A revisão da literatura revelou a oportunidade deste estudo, e também tornou claro não apenas como o financiamento da educação básica pública através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem sido concebido, mas também os mecanismos de prestação de contas associados a essa iniciativa.

O financiamento educacional para uma educação de qualidade e justa foi um problema crucial ao longo de toda a pesquisa. O estudo do PDDE enfatizou a importância de as escolas terem autonomia e livre escolha, juntamente com a comunidade escolar, na execução dos recursos públicos a ela destinados visando o seu pleno funcionamento como instituição de ensino.

A transparência nas prestações de contas emergiu como um fator importante para o funcionamento eficaz do programa. Mecanismos de controle e monitoramento são essenciais para garantir que os recursos sejam alocados de maneira justa e eficiente. Além disso, a transparência constrói a confiança da sociedade na gestão educacional ao garantir que os recursos estejam a serviço de benefícios tangíveis para as escolas e a aprendizagem dos alunos.

Por último, foi examinada a relação entre financiamento educacional e operação do PDDE, enfatizando equidade e qualidade da educação. Compreendeu-se que a gestão de recursos deve ser eficaz na abordagem de desigualdades e as condições de aprendizagem devem ser atendidas.

Este estudo, portanto, reafirma a necessidade de constante melhoria das políticas públicas direcionadas ao financiamento da educação para que princípios como transparência, eficiência e equidade sejam incorporados na administração de recursos alocados à educação básica.

Referências

ARAUJO, K.S.X.; GUERRA, M.G.G.V.; NASCIMENTO, G.O. (2022). A importância da gestão democrática participativa na execução do programa dinheiro direta na escola (PDDE). Research, Society and Development, v.11, n.3, e51411326916. <https://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i3.26916>.

BRASIL. Lei nº 11.947 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 22 de março de 2025.

BRASIL, Ministério da Educação. Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021. Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2021/resolucao-no-15-de-16-de-setembro-de-2021>. Acesso em: 22 de março de 2025.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

JÚNIOR, S.S.M. Transparência fiscal na gestão do programa dinheiro direto na escola PDDE da escola estadual de Carai/MG. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Minas Gerais, 2016.

MADRIGAL, A.G. Transparência, controle de contas públicas e combate à corrupção. Jusbrasil, 2017. Disponível em: <https://alexismadrigal.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 20 de março de 2025.

MALDONADO, Carlos A Reyes, et al. Gestão Democrática: Uma Proposta Para Cuiabá. Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso/FESMAT e Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá. Edições Aguapé, 1993.

SANTOS, R.R.S. PDDE: Relação do perfil do gestor escolar como o processo de prestação de contas do recurso. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2017.

SEVERINO, A. J. Metodologia Trabalho Científico. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, G. O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) como mecanismo da descentralização financeira, participação e autonomia na gestão escolar. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2015.